

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR  
PORTUÁRIO AVULSO**

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ torna público a **2ª. convocação dos (as) candidatos (as) e informações para a etapa do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 – Categorias Estivador, Arrumador, Vigia, Conferente.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Ficam CONVOCADOS para a etapa, os (as) candidatos (as) relacionados no **Anexo I** desta publicação.

1.2. **O Anexo I contempla exclusivamente os (as) candidatos (as) que já passaram pelos exames médicos e foram declarados aptos/classificados, além daqueles reincluídos no certame por decisão liminar judicial, até que haja uma decisão definitiva.**

1.3. Os (as) candidatos (as) com pendência (s) de resultados de exames médicos terão ciência dos resultados em edital a ser divulgado oportunamente no site oficial: [www.ogmoparanagua.org.br](http://www.ogmoparanagua.org.br) e o **acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade do candidato.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISISONAL**

2.1. Os (as) candidatos (as) convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e em especial as constantes nesta publicação.

2.2. O Curso de Formação Profissional será composto por duas turmas simultâneas e cada turma englobará o quantitativo de 20 (vinte) ou mais candidatos (as) cada, conforme organização de ensalamento.

2.3. Para esta convocação, considerando o numero de candidatos (as) que estavam na lista de espera e/ou foram liberados pelo exame médico, o Curso de Formação Profissional será realizado exclusivamente no período DIURNO, conforme o cronograma previamente

estabelecido.

2.4. O cronograma do Curso de Formação Profissional e demais informações serão anexadas ao material disponibilizado para os Candidatos no início do curso.

2.5. O Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário, será de caráter obrigatório e **eliminatório**, dividido em aulas teóricas e práticas, compreendendo os seguintes módulos:

| SIGLA                     | CURSO                                                                                                                           | CARGA HORÁRIA | DIURNO<br>08 Horas Diárias<br>Manhã: das 08h00 às 12h15min<br>Tarde: das 13h30 às 17h45min | CATEGORIA                                |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CBTP                      | Curso Básico do Trabalhador Portuário (Aula Teórica)                                                                            | 120h          | 15 dias úteis                                                                              | Todas                                    |
| CBAET                     | Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica (Aula Teórica)                                                                    | 74h           | 9 dias úteis                                                                               | Estiva / Arrumador                       |
| CBCC                      | Curso Básico de Conferência de Carga (Aula Teórica)                                                                             | 90h           | 11 dias úteis                                                                              | Conferentes                              |
| CBPV                      | Curso Básico Vigilância Portuária (Aula Teórica)                                                                                | 27h           | 4 dias úteis                                                                               | Vigias                                   |
| NR29                      | Treinamento em Operações com Cargas Perigosas - Atualização da NR29 (12 horas online e 8 horas presenciais)                     | 20h           | 1 dia útil                                                                                 | Todas                                    |
| NR35                      | Treinamento de Atualização para Trabalho em Altura - NR 35                                                                      | 8h            | 1 dia útil                                                                                 | Estiva / Arrumador / Vigia (Multifunção) |
| NR06 e Sacarias           | Treinamento de Equipamento de Proteção Individual e Treinamento para o Procedimento de Segurança para Movimentações de Sacarias | 4h            | Meio período                                                                               | Todas                                    |
| Celulose                  | Treinamento para Instrução de Segurança para Operações de Celulose, Bobinas de Papel e Fluff                                    | 4h            | Meio período                                                                               | Estiva / Arrumador / Vigia (Multifunção) |
| Instrução de Segurança    | Instrução de Segurança de Carregamento e Descarregamento de Contêineres                                                         | 2h            | 2 h                                                                                        | Todas                                    |
| Atividade Extracurricular | Atividade Extracurricular                                                                                                       | 4/4h          | 1 dia útil                                                                                 | Todas                                    |

2.6. As aulas serão ministradas na sede do OGMO/Paranaguá, com acesso pela Rua Gabriel de Lara, 1630 - Bairro João Gualberto – CEP 83203-590 – Paranaguá – PR.

2.7. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira (Manhã: das 08h00 às 12h15min e Tarde: das 13h30 às 17h45min), conforme cronograma.

2.8. Os locais, dias e horários poderão sofrer alterações, a serem divulgadas por meio de publicação própria.

2.9. A organização das turmas é de responsabilidade do OGMO/Paranaguá, devendo os (as) candidatos (as) cumprirem conforme convocação.

2.10. O (a) candidato (a) que eventualmente já tenha realizado o Curso de Formação Profissional em outro porto, certificado pela Marinha do Brasil, com carga horária equivalente ao NORMAN 103, deverá protocolar na recepção do OGMO/Paranaguá, pedido de dispensa do curso ora convocado, devidamente assinado pelo (a) candidato (a), anexando os certificados (legíveis) para a análise e aprovação até a data de **05/05/2025**.

2.11. O resultado da análise será feito via LOGIN do candidato até a data de 07/05/2025.

2.12. Para o treinamento das NRs e procedimentos não serão quaisquer outros certificados. É obrigatório que o (a) candidato (a) realize os módulos pelo OGMO/Paranaguá.

2.13. Não serão aceitos quaisquer pedidos de dispensa do Curso de Formação Profissional para candidatos (as) que não tenham sido convocados.

2.14. Caso o (a) candidato (a) falte ou necessite faltar por problema de intercorrência de saúde do mesmo ou de parente direto (esposa/companheira (o) e/ou filhos menores) deverá comunicar por **WhatsApp do Setor de Treinamento (41) 98501-3516**, antes do fato e protocolar Atestado Médico detalhado esclarecendo a razão da ausência em até 48hs após o ocorrido. O OGMO/Paranaguá procederá a avaliação do fato e emitirá decisão. Enquanto isso o (a) candidato (a) deverá continuar assistindo as aulas. Caso não seja acatada a justificativa o (a) candidato (a) terá a falta lançada.

2.15. Caso o (a) candidato (a) não apresente uma justificativa para sua ausência dentro de 48 horas, ela será considerada como falta.

2.16. Não haverá segunda chamada para aulas, ou troca de turmas, sendo imperativo que o (a) candidato (a) compareça no dia, horário e local divulgado pelo OGMO/Paranaguá, de acordo com sua convocação.

2.17. A qualquer momento o (a) candidato (a) poderá desistir de participar do Curso de Formação Profissional, devendo formalizar a desistência por meio de protocolo na recepção do OGMO/Paranaguá ou e-mail para [treinamento@ogmoparanagua.org.br](mailto:treinamento@ogmoparanagua.org.br), porém, sem o direito a qualquer ressarcimento financeiro.

2.18. O (a) candidato (a) que solicitar o desligamento do curso de formação será eliminado do processo seletivo privado.

2.19. Será eliminado do certame o (a) candidato (a) que:

**a) Não possuir frequência mínima de 80% nas aulas teóricas ministradas no Curso de Formação Profissional;**

- b) Não possuir frequência de 100% nos cursos de NRs e procedimentos ministradas no Curso de Formação Profissional;**
- c) Faltar em qualquer aula prática, de modo parcial ou integral;**
- d) Não obter o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada atividade avaliativa do curso;**
- e) Praticar ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/instrutores ou atentar contra as normas de segurança do curso.**

2.20. São considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita no Edital, suas retificações e nesta convocação;
- b) Desrespeito com os instrutores, coordenadores, funcionários do OGMO/Paranaguá e Curso de Formação Profissional;
- c) Entradas ou saídas não autorizadas pelos instrutores;
- d) Desleixo com a apresentação pessoal;
- e) Desleixo com o manual e materiais dispostos para o curso de formação;
- f) Divulgar informações não autorizadas relacionadas ao processo seletivo privado;
- g) Não manter comportamento, apresentação e postura compatível com as atividades;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Formação Profissional;
- i) Impedir o bom funcionamento do Curso de Formação Profissional;
- j) Descumprir as normas da instituição de ensino onde acontecerá o Curso de Formação Profissional.

2.21. Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do OGMO/Paranaguá, poderá eliminar o (a) candidato (a) e consequentemente estará eliminado do Curso de Formação Profissional e do certame.

2.22. Durante as aulas: presenciais, teóricas e práticas, os celulares deverão ser desligados.

2.23. É terminantemente proibido aos (as) candidatos (as), o uso de qualquer tipo de armamento, o uso de fone de ouvido, o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive de slides apresentados, tirar fotos de outros (as) candidatos (as) e instrutores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Formação Profissional, sem a devida autorização.

2.24. O (a) candidato (a), deverá cuidar dos seus objetos pessoais, o OGMO/Paranaguá não se responsabilizará por perdas ou danos neles causados.

- 2.25. Não caberá ao OGMO/Paranaguá, e/ou qualquer empresa terceirizada, responsabilidade e/ou qualquer custeio quanto a alimentação, transporte e afins.
- 2.26. Durante as aulas do Curso de Formação Profissional, será coletada a assinatura de todos os (as) candidatos (as). O acompanhamento e assinatura da frequência, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 2.27. O(a) candidato (a) deverá frequentar o Curso de Formação Profissional, com vestimenta adequada.
- 2.28. Somente terá cadastro o (a) candidato (a) que concluir, com aproveitamento, o Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário.
- 2.29. Após a aprovação no curso, o (a) candidato (a) estará apto à inscrição no cadastro de Trabalhador Portuário Avulso, na categoria de sua opção, declarada no momento da comprovação do cumprimento dos requisitos.
- 2.30. Demais informações serão repassadas no momento oportuno nas salas de aula ou no site oficial do OGMO/Paranaguá: [www.ogmoparanagua.org.br](http://www.ogmoparanagua.org.br).

Dúvidas poderão ser esclarecidas através “**Fale Conosco**” no endereço eletrônico <https://ogmoparanagua.org.br/ogmopr/site/site.php?p=contatoeditais>.

Publique-se o presente edital para ciência.

Paranaguá/PR, 30 de abril de 2025.

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO  
PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ  
**OGMO/PARANAGUÁ**